

Canadá

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.571

- EM, 08 DE NOVEMBRO DE 2002

DENOMINA DE CELINA SALES DA SILVA,
A ATUAL II TRAVESSA SÃO BERNARDO,
BAIRRO CAIXA D'ÁGUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Celina Sales da Silva no bairro da Caixa D'Água, a atual II Travessa São Bernardo.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, para que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, à Telemar, à Coelba e a Embasa, assim como todos os moradores desta localidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2002.


DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =

